



ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CODAJÁS EM BOA



Rua 5 de Setembro, nº 592 - Codajás - AM - C.G.C.: 04.263.331/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 085/97, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dá nome às Ruas PADRE DOMINGOS Mc CARTY
e Rua MISSÃO REDENTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - É denominada PADRE DOMINGOS Mc CARTY a Rua situada ao lado do Hospital Dária Monteiro Rodrigues e MISSÃO REDENTORISTA a Rua situada entre a Prefeitura Municipal e o Hospital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de dezembro de 1997.

SIMÃO BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal